



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI Nº 803/2010.

Declara de Utilidade Pública a entidade Esporte Clube Recreativo Barriga Verde, com sede na Linha Várzea Alegre, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Esporte Clube Recreativo Barriga Verde, com sede na Linha Várzea Alegre, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.483.104/0001-91, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover a prática de esportes em geral, especialmente o futebol de campo e ainda proporcionar aos seus associados divertimentos de caráter social.

Art. 2º Fica, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica municipal à entidade Esporte Clube Recreativo Barriga Verde, ora declarada de Utilidade Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a contas dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de agosto de 2010.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal